

**PORTARIA COREN /RN N° 011/2021**

*Institui a Comissão para a Semana de Enfermagem 2021.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e mobilizar os profissionais de enfermagem para participarem da Semana de Enfermagem do Coren-RN 2021;

**CONSIDERANDO** a relevância do evento para a categoria da Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o ofício circular Cofen n° 214/2020 que estabelece a temática definida pelo ICN para a Semana da Enfermagem 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Planejamento e elaboração do Projeto para a Semana da Enfermagem 2021, que terá como Tema: Enfermeiros: Uma voz para Liderar –Uma Visão para o futuro dos Cuidados de Saúde.

**Art. 2º-** Designar os Conselheiros, abaixo listados, para compor a Comissão da Semana de Enfermagem 2021:

- Dinara Tereza Batista de Moura-Coren-RN n° 236750-ENF;
- Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247498-ENF;
- Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra- Coren-RN n° 151163-AE;
- Vinicius Costa Maia Monteiro- Coren-RN n° 935639-TE;
- Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-RN n.º 31018-ENF-RE.

**Art. 3º-** Nomear a Conselheira Katiucia Roseli Silva de Carvalho, para exercer a função de Coordenadora da Comissão da Semana de Enfermagem 2021.


**Art. 4º-** A Coordenadora, ora designada poderá sempre que necessário, convocar Conselheiros e/ou Empregados públicos para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão.


**Art. 5º**– A Comissão terá todo apoio logístico, financeiro e administrativo da Diretoria deste Regional e deverá a esta prestar contas, dando-lhe conhecimentos das ações desenvolvidas.

**Art. 6º** - Os conselheiros, membros integrantes desta Comissão, terão direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 7º**- A presente Portaria entrará em vigor, no ato da sua assinatura.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n° 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**